


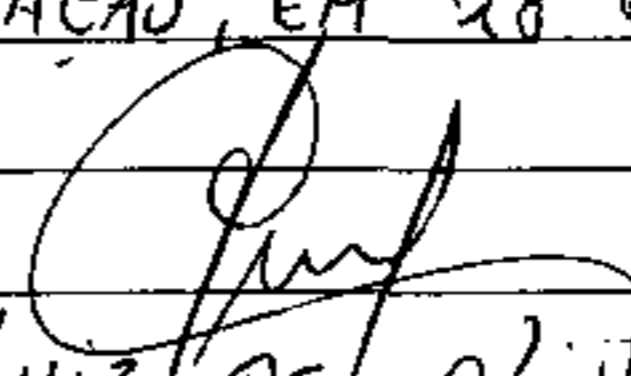
CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

ART. 5º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 1994.

  
SEBASTIÃO CARNEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 1994.

  
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LEI N.º 836/94

EMENTA = AUTORIZA CESSAR DE TERRENO MUNICIPAL À IGREJA CATÓLICA DE YIMBUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

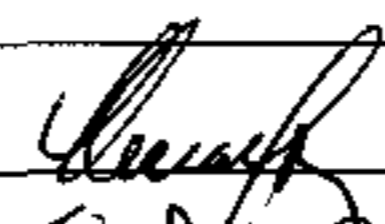
ART. 1º FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO, AUTORIZADO A CEDER PELO PRAZO DE VINTE E CINCO ANOS A PARTIR DESTA DATA À IGREJA CATÓLICA,

✓  
+  
UMA ÁREA SITUADA NO DISTRITO DE TIMBUÍ DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME CROQUI ANEXO OU EM OUTRA ÁREA, ONDE MELHOR CONVIEN, NAS MESMAS PROPOSIÇÕES E NO MESMO DISTRITO.

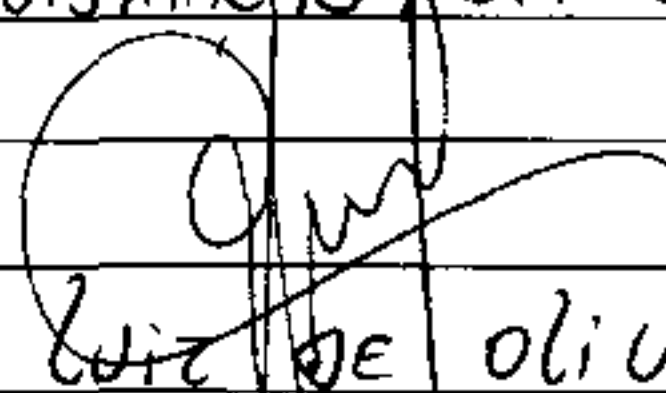
PARÁGRAFO ÚNICO. A ÁREA MENCIONADA NO CAPUT DESTA ARTIGO, SERÁ DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UM CONTO, PARA ATENDER À COMUNIDADE DO DISTRITO DE TIMBUÍ E DE OUTRAS LOCALIDADES, PODENDO INCLUSIVE SER PROMOVIDO O PRAZO MÁXIMO DE VINTE E CINCO ANOS, SE FOR NECESSÁRIO.

ART. 2º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ENTRANDO A PRESENTE LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO,  
EM 22 DE NOVEMBRO DE 1994.

  
SEBASTIÃO CANETA  
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 22 DE NOVEMBRO DE 1994.

  
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 834/94

EMENTA: INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE FUNDAÇÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.